

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA N.º 01/2025.

PROCESSO Nº 00210011.002663/2024-68.

PARTÍCIPE 1: Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN)

CNPJ: 00.443.680/0001-18

PARTÍCIPE 2: Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte - FAPERN

CNPJ: 06.091.808/0001-08

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento visa à adequação do preâmbulo do Acordo de Cooperação Técnico-Científica nº 01/2025, com a alteração do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN); além da inclusão de modificação do item 9.2 da Cláusula Nona, de forma a acrescentar uma outra Natureza de Despesa à dotação orçamentária, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS PAGAMENTOS

[...]

9.2. Serão destinados pela SEPLAN recursos financeiros provenientes da Unidade Orçamentária: 19.101 — Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão; Programa de Trabalho: 04.122.0101.1131.113101 — Elaboração de Estudos e Pesquisas; Fonte de Recursos: 0.5.00.000000 — Recursos Não Vinculados de Imposto; Elemento de despesas: 33.90.20 — Auxílio Financeiro a pesquisadores; Subelemento: 04 — Bolsa de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica; e 33.90.48 — Outros auxílios financeiros pessoas físicas; Subelemento: 05 — Contratos de Cooperação Técnica, conforme o Cronograma de Desembolso descrito no plano de trabalho.

[...]

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

ASSINATURA: Pela Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão – SEPLAN, JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025 - Processo nº 07810004.000728/2025-36 - ARSEP/RN. Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação para custear despesas relacionadas à taxa de anuidade do exercício de 2025 e à Taxa Extra (em anos de congresso).

Favorecido: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS REGULADORAS - ABAR, CNPJ nº 03.657.354/0001-00. Valor total da Despesa: R\$ 63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais), sendo: R\$ 31.860,00 (trinta e um mil oitocentos e sessenta reais), referente à Taxa de Anuidade do Exercício de 2025 e R\$ 31.860,00 (trinta e um mil oitocentos e sessenta reais), referente à Taxa Extra (em anos de congresso). Base Legal: Artigo 74, Inciso III e Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. Natal/RN, 03 de abril de 2025.

Rosângela Maria Fonseca de Oliveira

Diretora-Presidente da ARSEP/RN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL Nº 07 – CONERH

DIVULGA A RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS, BIÊNIO 2025-2027, DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH

OBJETO: Renovação dos conselheiros da organização civil de recursos hídricos, usuários de recursos hídricos, comitês de bacias e regiões hidrográficas do - Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH.

PREÂMBULO

O Secretário Executivo do CONERH, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno do CONERH, com a Lei nº 6.908, de 01 de janeiro de 1996, Lei Complementar nº 481, de 3 de janeiro de 2013, e regulamentação do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos - SIGERH por meio do Decreto nº 13.284, de 22 de março de 1997, e conforme a Resolução do CONERH nº 35, 16 de dezembro 2024, convoca os setores de usuários de recursos hídricos e organizações da sociedade civil para participarem das Assembleias Deliberativas Presenciais que tem como objetivo a escolha das instituições que representarão os respectivos setores no CONERH durante o próximo biênio 2025/2027.

DA COMPOSIÇÃO

Cada instituição, seja do setor de Usuários de Recursos Hídricos (URH) e Organizações Cívicas de Recursos Hídricos (OCRH) poderá participar de apenas um segmento, conforme definido no regimento interno do CONERH. Os segmentos participantes incluem:

Setores Usuários - 6 (seis) vagas e respectivos suplentes totalizando 12 (doze): vagas: Irrigantes; Prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; Indústrias; Empresas geradoras e autoprodutoras de energia elétrica; Pescadores; Usuários com finalidades recreativas, de lazer e turismo;

Organizações Cívicas - 6 (seis) vagas e respectivos suplentes totalizando 12 (doze): vagas: 04 (quatro) - Associações de usuários de água; 01 (uma) - Organizações técnicas e de ensino e pesquisa com atuação em recursos hídricos; e 01 (uma) - Organizações não-governamentais que atuam na defesa de interesses coletivos relacionados a recursos hídricos;

Comitês de Bacias ou Regiões Hidrográficas com atuação no Rio Grande do Norte - 4 (quatro) vagas e respectivos suplentes totalizando 8 (oito) vagas.

DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS (ANEXO I)

A Secretaria Executiva e a Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais conferidas pelo colegiado, vem tornar público, a Divulga os eleitos no processo eleitoral de renovação da Sociedade Civil, Usuários de Recursos Hídricos e Comitês de Bacias ou Regiões Hidrográficas conforme o Anexo I.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As entidades eleitas terão 4 (quatro) dias úteis, a partir da publicação do resultado final do processo eleitoral, para indicar seus representantes, titular e suplente.

A posse dos conselheiros indicados para o biênio 2025/2027, dar-se-á na reunião ordinária do CONERH subsequente ao resultado da eleição.

A Comissão Eleitoral será exercida pelo(a) corpo técnico da Secretaria-Executiva do CONERH:

Gustavo Henrique de Medeiros Paiva;

Dilma Lucas da Silva;

Temes Dilane Pessoa Andriola;

Vanessa dos Santos Bernardo;

Ruan Otavio Teixeira.

Este edital segue as disposições do Regimento Interno do CONERH e Resolução do CONERH nº 35, 16 de dezembro 2024. Para casos omissos ou dúvidas, a Secretaria Executiva estará disponível para orientações por meio do e-mail: conerh.rm@gmail.

DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Divulgação dos habilitados ao processo eleitoral do CONERH.

O presente documento segue assinado pelo Presidente do CONERH e Secretário Executivo do CONERH, com fulcro no Regimento Interno da CONERH, cujos fundamentos integram a SIGERH, Decreto nº 13.284, de 22 de março de 1997.

ANEXO I – DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS AO PROCESSO ELEITORAL DO CONERH

Nº	Segmento	Categoria	Entidade	Representação	Entidade	Representação
1	Usuários de Recursos Hídricos	Irrigação	Associação do Distrito de Irrigação Baixo Açu – DIBA	Titular	DIBA	Suplente
2	Usuários de Recursos Hídricos	Pescadores e usuários de recursos hídricos para recreação, lazer e turismo	Federação dos Pescadores do Estado do Rio Grande do Norte – FEPERN	Titular	FEPERN	Suplente
3	Usuários de Recursos Hídricos	Abastecimento de água e esgotamento sanitário	Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN	Titular	CAERN	Suplente
4	Usuários de Recursos Hídricos	Indústrias e energia	Norsa Refrigerantes S/A	Titular	Norsa Refrigerantes S/A	Suplente
5	Usuários de Recursos Hídricos	Indústrias e energia	Fomento do Brasil Mineração Ltda. - FDB	Titular	FDB	Suplente
6	Usuários de Recursos Hídricos	-	Vacância	-	Vacância	-
7	Sociedade Civil	Associações de Usuários de Água	Associação Norte Riograndense de Criadores de Camarão – ANCC	Titular	Associação Brasileira de Criadores de Camarão – ABCC	Suplente
8	Sociedade Civil	Associações de Usuários de Água	Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do RN – FETARN	Titular	Serviço de Apoio aos Projetos Alternativos Comunitários – SEAPAC	Suplente
9	Sociedade Civil	Associações de Usuários de Água	Federação das Indústrias do RN – FIERN	Titular	Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó – ADESE	Suplente
10	Sociedade Civil	Associações de Usuários de Água	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RN – CREA-RN	Titular	CREA-RN	Suplente
11	Sociedade Civil	ONGs	Instituto Potiguar de Desenvolvimento Rural - IPDR	Titular	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES RN	Suplente
12	Sociedade Civil	OTEP	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração do Rio Grande do Norte - SENAR/RN	Titular	Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRHidro	Suplente
13	CBH ou CRH	-	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Apodi-Mossoró - CBH AM	Titular	CBH AM	Suplente
14	CBH ou CRH	-	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ceará-Mirim - CBH CM	Titular	CBH CM	Suplente
15	CBH ou CRH	-	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu - CBH PPA	Titular	CBH PPA	Suplente
16	CBH ou CRH	-	Comitê da Região Hidrográfica do Rio Potengi - CRH Potengi	Titular	Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Pitimbu - CBH Pitimbu	Suplente

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

Contrato nº 25.00660- SEI: 03210508.000003/2025-58 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: CESANA CONSULTORIA LTDA – OBJETO: Contratação de 11 inscrições para a III Jornada Felicidade e Segurança Psicológica no Trabalho, que acontecerá no dia 04 de abril de 2025, no Hotel Holiday Inn Natal, conforme termo de referência, ordem de licitação nº 12526/2025 e Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0019/2025. VALOR: R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais). PRAZO: A execução do serviço será no dia 04 de abril de 2025, no Hotel Holiday Inn Natal. FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária 000238/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.

Natal/RN, 04 de abril de 2025.

Diogo Breno Oliveira Morais- Assessor de Editais e Contratos

X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.01354 – SEI: 03210377.000118/2020-71 – CONTRATANTES: CAERN /CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI. OBJETO: Repactuação dos preços em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 - Registro MTE nº RN000009/2025 para o contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza contínua de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, referente às funções de Auxiliar de Escritório, Atendente Comercial, Porteiro e Supervisor Administrativo a serem executados no âmbito da CAERN, conforme Justificativa elaborada pela Unidade de Serviços Gerais - USEG. READEQUAÇÃO: R\$ 136.232,70 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos), referente ao período de 01/2025 a 06/2025 e 03 dias de 07/2025. FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária nº 000180/2025. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 da Lei 13.303/2016 c/c art. 179 e seguintes do RILCC. Natal, 04 de abril de 2025

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

Instituto de Gestão das Águas do RN - IGARN

Processo SEI nº. 10110002.000516/2021-00.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 002/2022.

CONTRATANTE: IGARN - CNPJ: 05.133.433/0001-39

CONTRATADA: EMPRESA REDESAT RASTREAMENTO VEICULAR – CNPJ: 40.066.046/0001-28.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Fátima Bezerra - Governadora

ANO 92 • Nº 15.886 • NATAL, 5 DE ABRIL DE 2025 • SÁBADO

Edição de hoje, com 87 páginas,
encerrada às 20:55 do dia 04/04/2025

PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 34.463, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.500,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.047, de 28 de janeiro de 2025, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 12510009.000783/2025-91 - CEHAB,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo	2025AN000232					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB						
	16.244.0206.186701	Moradia Cidadã Social	339039	0.500	Seguridade	R\$ 9.500,00
Subtotal						R\$ 9.500,00
Total						R\$ 9.500,00
Redução						
26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB						
	16.244.0206.186701	Moradia Cidadã Social	449039	0.500	Seguridade	R\$ 9.500,00
Subtotal						R\$ 9.500,00
Total						R\$ 9.500,00

DECRETO Nº 34.464, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.417.016,48 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.047, de 28 de janeiro de 2025, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 02010003.001339/2024-11 - SETHAS, 06010052.000144/2025-93 - SEAP, 03610010.001939/2025-76 - FJA,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 4.417.016,48 (quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, dezesseis reais e quarenta e oito centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, através das Fontes 4.706 Recursos de Emendas por Transferências Especiais - União 0706000000 SF, 4.712 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN (SF) e 4.719 Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 - Superávit Financeiro, e serão alocados nos orçamentos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Fundo Penitenciário do RN e Fundação José Augusto - FJA, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo	2025AN000234					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS						
	08.244.0306.331001	Implantação e manutenção dos Serviços a partir do Plano de Regionalização de Média Comple	444142	4.706	Seguridade	R\$ 234.000,00
Subtotal						R\$ 234.000,00
Total						R\$ 234.000,00

Ato Normativo	2025AN000237					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
34132 Fund Penitenciário do RN						
	14.421.0301.300501	Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades Penais	449052	4.712	Fiscal	R\$ 1.278.584,01
			449052	4.712	Fiscal	R\$ 1.321.963,24
Subtotal						R\$ 2.600.547,25
Total						R\$ 2.600.547,25

Ato Normativo	2025AN000243					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
36201 Fundação José Augusto - FJA.						
	13.392.0317.344101	Preservação das Linguagens Artísticas do Estado	339039	4.719	Fiscal	R\$ 1.582.469,23
Subtotal						R\$ 1.582.469,23
Total						R\$ 1.582.469,23

DECRETO Nº 34.465, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.117.601,48 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei nº 12.047, de 28 de janeiro de 2025, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 12610010.001846/2025-32 - EMPROTUR,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor R\$ 2.117.601,48 (dois milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei nº 11.890, de 14 de agosto de 2024.